



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

Projeto de Lei n.º 016, de 20 de agosto de 2019.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais), no orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2019.

O POVO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal em seu nome sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no montante de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E MEIO-AMBIENTE

001 – Departamento de indústria, comércio e Serviços

22.661.0016.1.126 – Subvenções econômicas para atividades industriais

3390.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídicaR\$ 103.000,00

Fonte: 01000 – livre

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito a ser aberto conforme o artigo anterior será utilizado, de conformidade com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, os recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação orçamentária, no valor de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais):

05 – SECRETARIA RODOVIÁRIO MUNICIPAL

001 – Departamento de Manutenção

26.782.0003.2-024 Manutenção de Veículos e Maquinários

060 – 3390.30.00 – material de consumoR\$ 103.000,00

Fonte: 01000 – livre

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2019.

Aldacir Domingos Pavan
Prefeito